

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 365, DE 2019

Dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas em Crimes Rurais, nos municípios com mais de noventa e cinco mil habitantes.

Autor: Deputado ALCEU MOREIRA

Relator: Deputado LUCIO MOSQUINI

I - RELATÓRIO

O projeto de lei em tela determina a criação pelos Estados de Delegacias Especializadas em Crimes Rurais nos municípios com mais de noventa e cinco mil habitantes, cuja finalidade prioritária será o atendimento aos crimes praticados no meio rural, em ações investigativas e preventivas dos delitos. Estabelece ainda que no caso de regiões metropolitanas reconhecidas por lei estadual não seja necessária a instalação em todos os municípios que as compõem.

O Projeto resgata proposição apresentada pelo ex-Deputado Alberto Fraga, arquivada ao término da legislatura passada, que estabelecia medida semelhante, porém apenas para municípios com população superior a duzentos mil habitantes.

Ainda, a presente proposição concede prazo de dois anos da publicação da Lei para a criação das referidas delegacias especializadas, sob pena de os estados perderem o acesso aos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. Por fim, determina que as despesas decorrentes da medida corram por conta de dotações próprias, consignadas nos respectivos orçamentos estaduais.

A matéria foi distribuída às Comissões de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural; de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado; de Finanças e Tributação (art. 54 RICD) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). A proposição está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, não tendo sido apresentadas emendas.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A insegurança no campo atingiu níveis inaceitáveis. Por essa razão, parabeno o deputado Alceu Moreira pela apresentação de projeto de lei que determina a criação pelos Estados federados de Delegacias Especializadas em Crimes Rurais, nos municípios com mais de noventa e cinco mil habitantes. Precisamos agir com rapidez e eficiência para mitigarmos esse problema que aflige as famílias que residem no campo e trabalham para produzir alimentos.

Estatísticas impressionantes são apresentadas na justificção do projeto: “de acordo com estudos realizados pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA), com dados obtidos junto às Secretarias Estaduais de Segurança Pública, nos últimos dois anos, apenas nos estados de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso foram registrados 70.966 furtos e roubos; números que tendem a ser significativamente maiores em razão da subnotificação das ocorrências nos registros oficiais”. Tenho certeza de que em meu estado, Rondônia, os indicadores de crimes cometidos na área rural são também aterrorizantes.

Como bem lembra o autor da proposição, a importância da criação de delegacias especializadas em delitos cometidos no meio rural é o conhecimento das particularidades do ambiente, bem como das características, tanto das vítimas quanto dos criminosos, para a apuração dos fatos com eficiência e rapidez, além da utilização de sistemas de inteligência para coibir o cometimento dos delitos.

Pelas razões expostas, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 365, de 2019.

Sala da Comissão, em de abril de 2019.

Deputado LUCIO MOSQUINI
Relator

2019-5150